

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2024

Dispõe sobre procedimentos para as coletas de amostras de sementes no ano de 2024.

O Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal e o Gestor da Divisão de Fiscalização de Insumos Agrícolas, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC e nos termos das Lei 14611/09 e do Decreto 3378/10 que dispõe sobre a fiscalização do comércio e armazenamento de Sementes e mudas, considerando:

Que a coleta de amostras oficiais de sementes no comércio é obrigação legal da CIDASC;

Que a baixa qualidade das sementes reflete diretamente na produtividade da agricultura catarinense;

Que devemos estabelecer critérios que visem o melhor aproveitamento dos recursos públicos nas ações realizadas e que estas busquem a maior efetividade possível no controle da qualidade desses insumos;

Que as condições climáticas adversas prejudicaram a produção de sementes na última safra, sendo necessário ajustar as quantidades de coletas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o quantitativo de amostras a serem coletadas por Departamento Regional (DR) conforme tabela I, anexa a esta instrução de serviço.

Art 2º As amostras coletadas poderão ser encaminhadas ao Laboratório Oficial de Análises de Sementes a partir do dia 23 de Janeiro de 2024.

Art. 3º As amostras devidamente identificadas e acompanhadas da documentação necessária deverão ser **encaminhadas ao Laboratório Oficial de Análise de Sementes no Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV UDESC, Departamento de Agronomia**, endereçadas a DANIELE NERLING, utilizando o cartão dos correios do próprio DR.

Parágrafo único: O laboratório situa-se na Av. Luiz de Camões 2090, Bairro Conta Dinheiro, CEP 88.520-000, Lages/SC

Art. 4º O número de amostras no DR não poderá ser maior que 3 (três) por CNPJ/CPF do produtor.

Parágrafo único: Que caso não haja a possibilidade de cumprir a meta prevista na tabela anexa, devido à regra do caput deste artigo, fica o DR dispensado de cumprir a meta em sua integralidade, mediante comunicação formal à DIFIA;

Art. 5º Todas as coletas de amostras deverão ser feitas ou informadas utilizando o App Conecta CIDASC.

Art. 6º A metodologia de amostragem deverá seguir o que consta na publicação Regras para Análise de Semente (RAS) do MAPA/ACS 2009.

Art. 7º A DIFIA disponibilizará para consulta os dados das amostras coletadas, com o objetivo de auxiliar os Fiscais a evitarem a duplicidade de coleta de sementes com os mesmos números de lotes nas diferentes regiões de SC.

Florianópolis, 05 de março de 2024.

[assinado digitalmente]

Alexandre Mees
Gestor Departamento Estadual de
Defesa Sanitária Vegetal

[assinado digitalmente]

Geovani Pedro de Souza
Gestor da Divisão de Fiscalização de
Insumos Agrícolas

Anexo

Tabela 1 – Distribuição das amostras das coletas no ano de 2024 por DR

DR CIDASC	Forrageira s Inverno	Forrageiras Verão	Soja	Outras*	Total
Blumenau	0	0	0	5	5
Caçador	7	8	10	5	30
Campos Novos	7	7	10	5	29
Canoinhas	7	6	8	5	26
Chapecó + São Lourenço do Oeste	15	15	15	5	50
Concórdia	7	8	5	5	25
Joaçaba	5	6	5	5	21
Criciúma	10	5	2	5	22
Itajaí	0	0	0	5	5
Joinville	0	0	0	5	5
Lages	6	7	8	5	26
São Joaquim	6	4	3	5	18
Mafra	6	5	16	5	32
Rio do Sul	8	7	5	5	25
São Miguel do Oeste	11	8	8	5	32
Tubarão	10	4	4	5	23
Videira	5	3	8	5	21
Xanxerê	10	5	5	5	25
Total	120	98	112	90	420

*Outras espécies: A escolha de outras espécies fica condicionada ao escopo do laboratório.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SGP4X893**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE MEES (CPF: 038.XXX.379-XX) em 05/03/2024 às 07:30:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 15:37:43 e válido até 08/02/2119 - 15:37:43.

(Assinatura do sistema)



GEOVANI PEDRO DE SOUZA (CPF: 042.XXX.039-XX) em 05/03/2024 às 08:37:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:23:34 e válido até 01/03/2119 - 10:23:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDA3OTVfNzk3XzlwMjBfU0dQNFg4OTM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00000795/2020** e o código **SGP4X893** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.